



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS**

**Terça-feira, 4 de agosto de 2020**

**Ano: II**

**Edição Nº: 163**

**Atos Legais**

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 36 , DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Retifica o disposto no art. 2º da Resolução da Mesa nº 35/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o disposto no art. 2º da Resolução da Mesa nº 35, de 19 de julho de 2020, voltando a ocorrer, de forma semanal, as sessões plenárias ordinárias simplificadas da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, em razão da Região de Saúde do Município (R 27), após recurso, ter se mantido na bandeira laranja, conforme sistema de bandeiras finais estabelecidas pelo Decreto nº 55.241, de 10 de maio de 2020, do Governador do RS.

Art. 2º As medidas de que trata esta Resolução poderão ser revistas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a escala de disseminação da doença no Município e a taxa de ocupação de leitos de UTI no HCB destinados para atender COVID-19, obedecido o sistema de Bandeira Final criado pelo Governo do RS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 31 de julho de 2020.

Noeli Cabral Gonçalves,

2º Secretário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

Telda da Silva Assis,

1º Secretária.

Marcelo de Castro Martins,

2º Vice-Presidente.

Gilmar Dutra Vieira,

1º Vice-Presidente.

Nelson José de Azevedo Junior,

Presidente.

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020**

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação nº 15/2020, nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 9.648/98, em virtude de não ter ultrapassado o limite ali previsto, que tem como objeto de a contratada produzir e divulgar um especial denominado "Conquistas em 200 anos" de Cachoeira do Sul. O conteúdo será gerado em vídeos e textos jornalísticos, publicado no portal Fatos 24h e entregue aos leitores através dos canais: Facebook, Instagram, Youtube e WhatsApp, além de um banner ao portal.

CONTRATADA: Rafael Peruffo Ribeiro, CNPJ 36.165.593/0001-93.

DO VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço é de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Cachoeira do Sul/RS, 03 de agosto de 2020.

NELSON JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR

Presidente

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020**

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação nº 16/2020, nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 9.648/98, em virtude de não ter ultrapassado o limite ali previsto, que tem como objeto de a contratada realizar 04 boletins



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

diários de 01 minuto cada, totalizando 124 boletins, falando sobre cachoeira 200 anos, História e memória, onde a GVCFM quer proporcionar a sua audiência a oportunidade de revisitar sua história, relembrando fatos marcantes sob a ótica do Poder Legislativo.

CONTRATADA: RADIO GVCFM”, **RADIO MAMPITUBA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ sob o n.º 02.417.196/0001-40.

DO VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço é de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Cachoeira do Sul/RS, 03 de agosto de 2020.

NELSON JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR

Presidente